

Re: ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO PM DE LIMOEIRO DO NORTE/CE (FOLHA DE PAGAMENTO)

Comissão de Licitações (Limoeiro do Norte-CE)

00000000000000000000

De: ANTONIO ERMESON CHAVES DE AZEVEDO <antonio.azevedo@bradesco.com.br>



Bom dia!

Acusamos recebimento de e-mail e seu respectivo anexo.

Att,
Comissão de Pregões.

De: ANTONIO ERMESON CHAVES DE AZEVEDO <antonio.azevedo@bradesco.com.br>
Enviado: quarta-feira, 26 de maio de 2021 09:19
Para: Comissão de Licitações (Limoeiro do Norte-CE)
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO PM DE LIMOEIRO DO NORTE/CE (FOLHA DE PAGAMENTO)



De: ALINE RAMIRO LUNA CASTRO
Enviada em: sexta-feira, 21 de maio de 2021 13:31
Para: ANTONIO ERMESON CHAVES DE AZEVEDO <antonio.azevedo@bradesco.com.br>
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO PM DE LIMOEIRO DO NORTE/CE (FOLHA DE PAGAMENTO)

Emerson, boa tarde!

Nos ajuda com esse protocolo?

Antes de protocolar, 2 representantes do banco precisam assinar.

Atenciosamente,

Aline Ramiro Luna Castro Pereira
Departamento Bradesco Poder Público
(85) 3388-6725 / (85) 99436-4870
alinelcastro@bradesco.com.br
BANCO BRADESCO S.A.
AV. Santos Dumont, nº 3581- 1º andar

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial
LEGAL ADVICE
...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exce

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.1205001 - SECARF

OBJETO: "Contratação de instituição financeira objetivando o pagamento de salários dos agentes públicos ativos, inativos, pensionistas e outros com exclusividade, bem como a operacionalização de empréstimos consignados sem exclusividade, com instalação e exploração de um posto de atendimento bancário".

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções limpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

1) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

2) Confirmar o entendimento que serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

3) Confirmar nosso entendimento que para atendimento das exigências do Edital, é correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser provida pelo vencedor do certame pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário sem exigência de guichê de caixa com capacidade de atender plenamente os servidores?

4) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura?

5) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

FOLHA DE PAGAMENTO

6) Qual o valor da folha?

Bruto:

Líquido:

7) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
R\$1000					
R\$ 1.000 a R\$					

2.000				
R\$ 2.000 a R\$ 3.000				
R\$ 3.000 a R\$ 4.000				
R\$ 4.000 a R\$ 5.000				
R\$ 5.000 a R\$ 6.000				
R\$ 6.000 a R\$ 7.000				
R\$ 7.000 a R\$ 8.000				
R\$ 8.000 a R\$ 9.000				
Acima de R\$ 9.000				

8) A pirâmide salarial informada está baseada no valor líquido ou bruto da folha de pagamento?

9) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

b) Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

10) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?

CRÉDITO CONSIGNADO

11) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

12) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

13) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

14) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

15) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

16) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

17) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos signatários?

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail:
edimara.tecilo@bradesco.com.br; alyne.cortegani@bradesco.com.br;
glei.e.canela@bradesco.com.br; richirle.gaiqueza@bradesco.com.br;
gael.rodilha@bradesco.com.br; rachel.negrao@bradesco.com.br ou pelo fax nº
(11) 3684-4861.

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12